



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 062, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Cacilda Terezinha de Souza Fiorin, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 11 de março de 2024 a 9 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2009 a 01 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 05 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Edna Aparecida Bigueti Coghi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente de Saúde, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 08 de março de 2024 a 22 de março de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 12 de junho de 2002 a 11 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 05 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal